



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.694 / 2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0049.2.178 – Manutenção do Projeto Gente Jovem – Administrativo

3390.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

100 Recursos Ordinários

R\$ 350.000,00

Total

R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0001.0.018 – Concessão de Subvenções

3350.43.00 956 – Subvenções Sociais

100 Recursos Ordinários

R\$ 350.000,00

Total

R\$ 350.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de abril de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - ADMINISTRATIVO

08.24.0049 2.172 - Manutenção do Projeto Centro de Saúde - Administração

3390 45.00 - Aluguel Financeiro e Fretamento

100 Fretamento de Veículos

Total

R\$ 3.500,00

Art. 2º - Para o exercício do Poder Executivo Municipal, o Prefeito Municipal nomeará, para o cargo de Secretário Municipal, um cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, capaz, de legalidade, de acordo com a Lei nº 1.300/64, e o nomeado exercerá suas funções de acordo com as disposições das leis e regulamentos municipais.

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - ADMINISTRATIVO

08.24.0049 2.172 - Manutenção do Projeto Centro de Saúde - Administração

3390 45.00 950 - Subvenções de

100 Recursos Ordinários

Total

R\$ 3.500,00

R\$ 3.500,00

Art. 3º - Os créditos da Prefeitura Municipal de Muriaé, inscritos em Lei de Orçamento, serão pagos em favor do Município de Muriaé, ou supramunicipal, caso não haja inscrição em Lei de Orçamento, e em favor do Estado do Espírito Santo, caso não haja inscrição em Lei de Orçamento.